



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 33

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 33

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.326, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 262 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....

.....**R\$ 4.000,00**

=====

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes da anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 259 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....-4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL.....

.....**R\$ - 4.000,00**

=====

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.646, de 20 de junho

de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 02 de agosto de 2.024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.327, DE 02 DE AGOSTO DE 2.024.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 670.356,41 e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.646, de 20.06.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 670.356,41 (seiscentos e setenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), para o exercício de 2024.

Local: 02 EXECUTIVO

020300 FINANÇAS

Ficha 73 - 28.843.0000.0003.0000 Encargos Especiais.....15.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 102 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Local: 02 EXECUTIVO

020500 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 122 - 20.605.0010.2023.0000 Organiz. das Ativ. da Agr. e Abastecim.....4.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 133 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 134 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Local: 02 EXECUTIVO

020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 195 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....120.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 211 - 12.365.0013.2042.0000 Educação Básica.....40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 212 - 12.365.0013.2042.0000 Educação Básica.....25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 33

Página 3 de 8

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 213 - 12.365.0013.2042.0000 Educação
Básica.....2.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Local: 02 EXECUTIVO
020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 216 - 12.306.0014.2046.0000 Merenda
Escolar.....80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 222 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda
Escolar.....80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 230 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda
Escolar.....8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 246 - 13.392.0016.2055.0000 Programa de
Incentivo à Cultura.....500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
021000 ESPORTE E LAZER
Ficha: 262 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura
esportiva.....30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 341 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 367 - 10.304.0020.2073.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....1.356,41
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 406 - 08.244.0021.2083.0000 Atendimento
Integral à As. Social.....20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL.....
.....**R\$ 670.356,41** =====
=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e

unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 48 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....-4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

020300 FINANÇAS

Ficha 74 - 28.843.0000.0003.0000 Encargos
Especiais.....-15.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 104 - 15.452.0009.2016.0000 Organização dos
Serviços Urbanos.....-500.856,41
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 02 EXECUTIVO
020500 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 123 - 20.605.0010.2023.0000 Organiz. das Ativ.
da Agr. e Abastecim.....-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 127 - 26.782.0012.2025.0000 Terminais
Rodoviários.....-700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 231 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda
Escolar.....-8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 268 - 15.451.0008.1029.0000 Planejamento
Urbano.....-1.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 374 - 10.305.0020.2074.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....-40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 387 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento
Integral à As. Social.....-80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO _____

TOTAL.....
.....**R\$ - 670.356,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 02 de agosto de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4.334, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.-

Nomeia os membros para compor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 33

Página 4 de 8

o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - C.M.D.R., e dá outras providências.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c.c o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.258, de 05.06.1997, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.622, de 22.06.2005 e n.º 1.713, de 22.05.2007, e n.º 1.855, de 10.08.2009;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural fica assim reconduzido e constituído pelos seguintes membros:

I- Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Eng.º Agr.º Vicente Augusto Geraldini

Suplente: Itiro Tsunoda

II- Representante da Associação dos Produtores Rurais da Estância de Ibirá - APREI:

Titular: Bruno de Bortoli Barbosa

Suplente: Edy Fernando de Bortoli

III- Representante da Casa da Agricultura de Ibirá:

Titular: Hamilton Antonio dos Santos Júnior

Suplente: Isaura Simedan Vila

IV- Representantes dos Produtores Rurais do Município:

Titular: José Barbon

Suplente: Domingos Donini

Titular: Alaelson Gonçalves Ferraz

Suplente: Fábio Andriago Fuzzo

Titular: Sérgio Eduardo Colombo

Suplente: João Batista Seixas

Titular: Cláudio Leal Gonzaga Junior

Suplente: Sergio Antonio Geraldini

Titular: Fernando Kozi Mori

Suplente: Ricardo Carlos Fioroto

Fls. 02

Continuação do Decreto nº 4.334, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º- O mandato dos membros nomeados por este Decreto, será de 02 (dois) anos, facultada a recondução nos extados moldes que estabelece o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.258, de 05.06.1997, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.622, de 22.06.2005, e n.º 1.713, de 22.05.2007, e n.º 1.855, de 10.08.2009.-

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial do Município.-

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PROCESSO Nº 076/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos destinados ao setor municipal de saúde. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 09/09/2024, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao1@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Mário César Guedes, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 22 de agosto de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO - PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato

ATOS DO EXECUTIVO

A Concorrência Pública nº.004/24 - Processo nº.075/24, referente a contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, foi adjudicada e homologada em prol da empresa: **C & M CONSTRUTORA UCHÔA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.011.263/0001-85, com endereço na Rua Manoel Peres, 160 - Jardim Morumbi, na cidade de Uchôa - SP, pelo valor total de R\$ 416.400,00.

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.187/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **C & M CONSTRUTORA UCHÔA LTDA - ME**

OBJETO: contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos.

VALOR TOTAL: R\$ 416.400,00

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.1042.0000 OBRAS NA ÁREA DE SERVIÇOS URBANOS

438 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 33

Página 5 de 8

VIGÊNCIA: 180 dias a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá - SP, 22 de agosto de 2.024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 33

Página 6 de 8

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 606, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.-

Concede férias ao servidor Sr. FERNANDO HENRIQUE COLOMBO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. FERNANDO HENRIQUE COLOMBO**, ocupante efetivo do cargo de "MÉDICO VETERINÁRIO", referência 21/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 20 de Agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 15/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 20 de Agosto de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 33

Página 7 de 8



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 607 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.-

EXONERA, a pedido, o servidor Sr. MARIO LOPES DE SOUZA, ocupante efetivo do cargo de "VIGIA", do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido, a contar de 20 de Agosto de 2024, o Sr. MARIO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1791-1, ocupante efetivo do cargo de "VIGIA", referência 1/C do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 20 de Agosto de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 33

Página 8 de 8



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 608, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.-

Concede férias ao servidor Sr. ANDRÉ ROBERTO MARTINS

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. ANDRÉ ROBERTO MARTINS**, ocupante efetivo do cargo de "GESTOR DO SIMPLES NACIONAL", designado para ocupar em comissão o cargo de "DIRETOR EXECUTIVO", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 21 de Agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/08/2017 a 15/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 21 de Agosto de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá